

Requalificação da Rua Nicolau Chanterenne 2023/300.40.002/3

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE ARQUITETURA

(Conforme o anexo I da portaria n.º232/2008 de 11 de março)

Ana Lúcia Tomás de Abreu Canelas de Castro, arquiteta ao serviço da Divisão de Projetos, do Departamento de Espaço Público da Câmara Municipal de Coimbra, sita no Pátio da Inquisição n°7, 3000-221 Coimbra, inscrita na Ordem dos Arquitetos sob o n.º 7898, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro (RJUE), que o Estudo Prévio de Arquitetura/ Desenho Urbano, de que é autora, relativo à obra "Requalificação da Rua Nicolau Chanterenne", localizada na freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, cuja elaboração foi requerida pela Câmara Municipal de Coimbra, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Regulamento Jurídico da Urbanização e da Edificação, o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, o Regime Jurídico de Reabilitação Urbana – decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, alterado e republicado pela lei n.º 32/201 de 14 de agosto, o decreto-lei n.º163/2006 de 8 de agosto, o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios, o Plano Diretor Municipal (Aviso n.º 7635/2014 do Diário da República, 2.ª série – n.º 124 de 1 de julho de 2014), o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra e restante legislação subsidiária.

Coimbra, setembro de 2023	
A arquiteta,	
Ana Lúcia Canelas	